



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO.**

21

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1.982 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar o lote nº05 do loteamento denominado " Veplan - Residência, Empreendimentos e Construções S/A , no 3º distrito de Cabo Frio, com as seguintes medidas e confrontações: 16,00m (dezesseis metros) de frente para a Estrada Projetada; 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) num raio de curva e mais 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Projetada; 20,00m (vinte metros) pelo lado que confronta com o lote 4 e 18,00m (dezoito metros) pelo outro lado que confronta com o lote 6, formando uma área de 372,62 M<sup>2</sup> (trezentos e setenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados), área esta pertencente ao Patrimônio Municipal a ser permutada por uma área de terras situada na Praia do Siqueira, designada como lote nº8, quadra A, do Loteamento denominado " Jardim Tamoio ", 1º distrito de Cabo Frio, com as seguintes medidas e confrontações: 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente e mais uma curva de 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) que fazem para a Estrada São Pedro d'Aldeia - Arraial do Cabo, antiga RH-10 ; 15,00m (quinze metros) nos fundos que divide com o lote nº 16; 25,00m (vinte e cinco metros) na lateral direita que faz para a Rua Mário Quintanilha e 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros) na lateral esquerda que divide com o lote nº9, formando uma área de 407,85 M<sup>2</sup> (quatrocentos e





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO.**

e sete metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 28 DE MAIO DE 1.982.



ODIR SIMAS DOS ANJOS.

-Prefeito-